

PROTOCOLO DE RETOMADA PRESENCIAL PARA COLABORADORES (PRP-C) ÚLTIMA VERSÃO - revisada em 03/12/2020

INTRODUÇÃO

A retomada gradual e controlada das atividades presenciais no Colégio, ainda no contexto da pandemia do novo coronavírus, exige o controle cuidadoso de um conjunto de variáveis que envolvem a biossegurança no Campus, buscando a prevenção, a minimização e mesmo a eliminação dos riscos de contaminação, visando proporcionar um ambiente seguro que tenha como prioridade, em conformidade com os pilares de nosso Projeto Educativo, a preservação da segurança, da saúde e da vida de todos os integrantes da nossa comunidade.

O **Protocolo de Retomada Presencial para Colaboradores (PRP-C)** apresenta um conjunto de orientações, normas e restrições preventivas que regulamentam e norteiam as práticas e comportamentos esperados dos **COLABORADORES** do Colégio no ambiente de trabalho. O **PRP-C** é derivado do **Protocolo de Retomada Presencial para Alunos (PRP-A)** e, ao mesmo tempo, complementa-o.

O **PRP-C** está organizado em oito tópicos gerais:

1. Integrantes de Grupo de Risco
2. Ordenamento de Acesso e Fluxos no Campus
3. Condutas de Responsabilidade Individual
4. Manejo dos Casos Suspeitos e Confirmados de Covid-19
5. Características do Novo Coronavírus
6. Condutas de Responsabilidade das Lideranças
7. Validação do PRP-C
8. Validade do Protocolo

Todos os colaboradores terão acesso a este documento e serão responsáveis pelo conhecimento de seu conteúdo. A operacionalização do **PRP-C** é de responsabilidade individual e coletiva, por meio de um esforço conjunto de cada colaborador e das lideranças administrativas e educacionais do colégio. O documento será também divulgado às famílias, para conhecimento.

O sucesso das medidas do **PRP-C** depende essencialmente do grau de envolvimento e de responsabilização por parte de cada colaborador em sua execução. Por isso, a instituição espera de todos a incorporação das novas práticas e de seu fiel cumprimento, seguindo na íntegra as indicações e as restrições emanadas cotidianamente pelas lideranças, conforme previsto neste documento.



1. INTEGRANTES DE GRUPO DE RISCO

1.1. São integrantes do grupo de risco:

Idade	Pessoas acima de 60 anos.
Doença	Imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves (exemplos: diabetes, hipertensão, asma, câncer, entre outras).
Grávidas	Gestação de alto risco
Familiares	Pessoas que residam ou convivam com casos ativos de COVID-19 ou aguardando confirmação.

Os colaboradores integrantes do grupo de risco, conforme tabela acima, deverão manifestar-se no RH, para a tomada de decisão entre manter-se no trabalho ou ficar afastado.

- a) **manter-se no trabalho:** a opção pelo trabalho só será permitida para os que apresentarem **condição de saúde controlada e estável**. O colaborador precisa apresentar ao RH um atestado médico liberando-o para o trabalho, o qual será apreciado pela Medicina do Trabalho para emitir eventual autorização de retorno;
- b) **manter-se afastado:** o colaborador precisa solicitar seu “afastamento presencial temporário por grupo de risco” no RH, o qual será apreciado pela Medicina do Trabalho para emitir eventual autorização de afastamento. Em caso de afastamento, o colaborador deve assinar o “termo de afastamento” e receberá orientações em relação ao período de afastamento, à possibilidade de realizar trabalho remoto e ao futuro retorno às atividades presenciais.

1.2. Todos os colaboradores afastados que retornarem ao trabalho presencial passarão por uma triagem do Atendimento à Saúde, um dia útil anterior ao programado para o retorno, para verificação da pertença ou não ao grupo de risco, tendo seu retorno aprovado ou adiado conforme o resultado da análise.

2. ORDENAMENTO DE ACESSO E FLUXOS NO CAMPUS

A gestão do acesso e do fluxo de pessoas no Campus é crucial para reduzir a proximidade física entre as pessoas, incluindo os colaboradores. Para isso, os horários e procedimentos para entrada, intervalos e saída da escola foram alterados, e a movimentação de pessoas, nos diversos espaços, foi reescalada ou restringida. Assim, as práticas vigentes anteriormente para colaboradores ficam suspensas, passando a vigorar o Ordenamento de Acesso e Fluxos apresentado a seguir, cujas regras são de cumprimento obrigatório, até que nova regulamentação seja publicada.



ANTES DE SAIR DE CASA

- a) Se apresentar sintomas relacionados à COVID-19 - temperatura acima de 37,5° Celsius, dificuldade respiratória, tosse constante, dores no corpo, sintomas gastrointestinais (diarreia ou vômito), falta de paladar, falta de olfato -, o colaborador deve comunicar a seu líder imediatamente e não comparecer ao trabalho.
- b) Nunca ministrar a si próprio qualquer analgésico antes de vir para o trabalho, para evitar acesso ao ambiente escolar com quadro febril encoberto.

NA CHEGADA À ESCOLA

- a) Aos que utilizam transporte próprio: todos os ocupantes do veículo deverão estar com máscara de proteção antes de entrar pelos portões da escola.
- b) Aos que utilizam transporte coletivo: **todos deverão colocar máscara antes de sair de casa e, imediatamente após a entrada no colégio, deverão trocar a máscara e a roupa, vestindo, somente neste momento, o uniforme do Colégio.**
- c) O acesso aos prédios do campus poderá ser feito pelas recepções do EF1 ou EF2/EM, a partir do retorno das aulas presenciais.
- d) Os horários de entrada obedecem a rotina operacional de cada setor / segmento e sempre em concordância com os novos regulamentos determinados no **PRP-A**.
- e) Ao chegar à recepção, será feita medição da temperatura corporal, com entrada permitida para temperatura até 37,5º Celsius. Importante: temperaturas entre 37,2º a 37,5º Celsius serão confirmadas com outro termômetro, registradas e monitoradas ao longo do período de trabalho. Durante esse período, o colaborador não deverá praticar atividades físicas ou ficar exposto diretamente à incidência de luz solar. Caso qualquer nova medição ultrapasse o limite de 37,5º, o colaborador será orientado pela equipe de Atendimento à Saúde, seguindo os protocolos já informados, a deixar o colégio. Se necessitar aguardar transporte, deverá permanecer no quiosque próximo à Portaria (até o início das aulas ou próximo ao portão 6, após a retomada das atividades escolares). Se houver percepção de alteração da temperatura para os que aferiram abaixo de 37,2º Celsius durante o período de trabalho presencial, o colaborador deverá solicitar nova medição no Atendimento à Saúde.
- f) Entrada não autorizada será registrada, com os seguintes dados: data, nome do colaborador, temperatura aferida, orientação passada e assinatura do colaborador. Os registros serão repassados ao RH, à equipe de Atendimento à Saúde e serão comunicados ao líder do setor para monitoramento.
- g) Na recepção, o colaborador deverá passar lentamente sobre um tapete de desinfecção dos calçados e sanitizar suas mãos com álcool em gel, disponível em um totem acionado com os pés.



- h) Em seguida, deverá dirigir-se diretamente para suas atividades, evitando aglomerações e sempre visando ao distanciamento mínimo de 1,5 metro entre outros colaboradores e/ou alunos.

CAFÉ DA MANHÃ

- a) O café, para os colaboradores que têm esse direito, passará a ser servido de forma escalonada com distanciamento de 1,5m entre pessoas na sala de refeições, em intervalos de 15 minutos, a partir das 6h30.
- b) A área de Nutrição, em parceria com as lideranças, será a responsável por organizar a distribuição das pessoas nos horários escalonados e controlar a entrada e a saída da sala durante o café da manhã, respeitando o afastamento mínimo no ambiente.
- c) Os colaboradores não deverão conversar enquanto estiverem se alimentando, já que, neste momento, estarão sem máscara. Todo cuidado e atenção são necessários para a mudança de hábitos e o aumento da segurança individual e coletiva. A suspeita de um caso de Covid-19 necessariamente afastará todos os que estavam próximos a ele sem proteção.
- d) A máscara deverá ser retirada apenas no momento da refeição, não sendo permitida a circulação nas áreas de refeitório sem o seu uso.

LANCHE

- a) Deverão ser observadas as mesmas regras definidas para o momento do café da manhã, como o distanciamento, a retirada das máscaras apenas no momento da refeição e a não comunicação enquanto estiver sem máscara.
- b) O tempo de permanência no local deverá ser o necessário, respeitando a necessidade de revezamento do local com outros colaboradores.

ALMOÇO

- c) Todos os colaboradores que optarem pela refeição fornecida pelo colégio deverão usar os restaurantes, por serem locais adequadamente higienizados.
- d) Somente os colaboradores que trouxerem alimentos de casa estarão autorizados a se alimentar nas salas de refeições dos colaboradores / professores, mantendo distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas.
- e) Enquanto houver a necessidade de escalonamento para evitar aglomerações, o tempo máximo de utilização dos espaços para almoço será de 30 minutos, iniciando-se às 11h, com novas entradas às 11h30, 12h, 12h30, 13h e 13h30. Os horários de almoço para cada setor serão definidos pelas lideranças, podendo contar com o apoio do serviço de Nutrição.



- f) Serão disponibilizados frascos com álcool 70% (ou outro produto específico para sanitização em ambientes de alimentação) e papel toalha para os que desejarem utilizá-los em sua mesa e cadeira para sanitização adicional.
- g) Nas salas de refeições de funcionários/professores, os colaboradores não deverão conversar enquanto estiverem se alimentando, já que, neste momento, estarão sem máscara. Todo cuidado e atenção são necessários para a mudança de hábitos e o aumento da segurança individual e coletiva. A suspeita de um caso de Covid-19 necessariamente afastará todos os que estavam próximos a ele sem proteção.
- h) A máscara deverá ser retirada apenas no momento da refeição, não sendo permitida a circulação nas áreas de refeitório sem o seu uso.

RODÍZIOS E CARGA REDUZIDA DE TRABALHO

- a) Alguns departamentos permanecem com carga horária reduzida para parte de sua equipe. Um planejamento elaborado pelas lideranças se faz necessário para que os serviços do setor não sejam prejudicados.
- b) Trabalhos em grupos ou em pares ainda devem ser evitados, priorizando os serviços realizados de forma individual. Em todos os casos, a correta utilização dos EPIs é obrigatória, sendo previsto em regulamento interno.

REUNIÕES E AGLOMERAÇÕES

- a) O distanciamento mínimo de 1,5m entre pessoas deve ser respeitado por todos.
- b) Apertos de mãos, beijos ou abraços não são permitidos.
- c) Reuniões de colaboradores em salas fechadas, tanto para assuntos de trabalho ou para momentos de descanso devem ser evitadas, privilegiando espaços abertos, mantendo sempre o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas. Devem-se privilegiar reuniões por meios eletrônicos.
- d) Os professores podem utilizar suas respectivas Salas dos Professores, mantendo sempre o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e permanecendo no local apenas o tempo necessário.

VESTIÁRIOS E BANHEIROS

- a) Nos vestiários dos funcionários, deve-se respeitar a ocupação máxima de 3 pessoas ao mesmo tempo, respeitando-se a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas.



- b) É aconselhável manter uma rotina de utilização do mesmo banheiro, facilitando o mapeamento dos locais utilizados no campus em caso de suspeita de COVID-19.

3. CONDUTAS DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Além dos novos procedimentos citados anteriormente, as regras de conduta individual a seguir completam o protocolo para o trabalho presencial no Colégio e devem ser seguidas por todos:

Máscara / Viseira	<p>A utilização da máscara é obrigatória durante todo o tempo de permanência dentro da instituição. Sua retirada somente é permitida nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">- nos locais de alimentação, seguindo a regulamentação específica para o café da manhã, lanche e almoço;- dentro da própria sala ou sala de aula, somente quando estiver sozinho e com a porta fechada e as janelas abertas. <p>A utilização da viseira como medida adicional de proteção individual é opcional, porém recomendada para todos os que mantêm contato direto com muitas pessoas.</p>
Mãos	<p>Sanitizar as mãos com álcool em gel na chegada e várias vezes durante o dia, sempre que tocar em qualquer superfície, objeto ou equipamento (há dispensers abastecidos disponíveis em todas as áreas); lavar frequentemente as mãos, especialmente após tossir, espirrar, antes e depois de se alimentar, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos; evitar tocar olhos, nariz e boca.</p>
Uniformes	<p>Trocar de roupa na chegada ao trabalho no caso de utilização de transporte público, vestindo o uniforme apenas ao chegar ao colégio.</p> <p>Os uniformes sempre devem estar devidamente higienizados e protegidos (embalados) na chegada ao trabalho.</p>
Higienização dos uniformes	<p>Higienizar/desinfetar os uniformes após cada jornada, antes de voltar a usá-los.</p>
Etiqueta respiratória	<p>Cobrir a boca e o nariz com o braço curvado ou com um lenço de tecido ou papel ao tossir e/ou espirrar, evitando tocar nos olhos, no nariz, na boca e na máscara.</p> <p>Descartar ou higienizar o material usado imediatamente. A troca da máscara deve ocorrer no meio do período de trabalho ou quando ficar úmida, o que ocorrer primeiro.</p>
Compartilhamento de objetos	<p>Nunca compartilhar objetos de uso pessoal e somente utilizar objeto de uso compartilhado no setor após sanitizá-lo.</p>
Garrafa ou copo pessoal	<p>Usar somente garrafa ou copo pessoal adequadamente higienizado para beber água. Copos de plástico foram novamente inseridos nas diversas salas com bebedouros de água. Quando for possível, voltaremos a eliminar esta prática em nosso campus.</p>
Bebedouros	<p>Encher garrafas somente nos bebedouros com torneira (os bebedouros de jato estão</p>



	desativados). Sempre lavar as mãos ou sanitizá-las com álcool antes de acionar o bebedouro.
Delivery	Não adquirir refeições por serviços de entrega, para reduzir os riscos de contaminação.
Portas e janelas	Manter abertas as portas e as janelas dos ambientes que frequentar no decorrer da jornada, sempre que possível.
Móveis e objetos diversos	Higienizar com frequência suas próprias mesas, cadeiras, balcões, teclado de computador, mouse, telefone etc com o kit de higienização entregue pela escola.
Lenços de papel	Usar lenços de papel de utilização única para higiene nasal, descartando-os no lixo depois de utilizados e lavar as mãos em seguida, com água e sabão. Realizar o procedimento preferencialmente nos sanitários.
Objetos pessoais	Não trazer nada além do essencial para o trabalho.
Prevenção	Evitar frequentar ambientes potencialmente contaminantes fora do trabalho (shopping, bares, restaurantes etc).
Ar condicionado, ventiladores e Ecobrisas	Ecobrisas estão liberados para uso, sempre mantendo porta e janelas abertas. Ar condicionado e ventiladores poderão ser ligados somente "se for inevitável". Neste caso, deve-se manter porta e janelas abertas para permitir a troca de ar do ambiente externo com o interno.
Sintomas relacionados à COVID-19	Reportar de imediato ao Setor de Atendimento à Saúde sintomas relacionados à COVID-19 (ver item 5) para que seja identificado se se trata de caso suspeito ou não e, assim, possa receber os encaminhamentos adequados para a situação.



4. MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19

CASOS SUSPEITOS

Em caso de suspeita de COVID-19, o colaborador deve imediatamente comunicar sua liderança e setor de Recursos Humanos e iniciar o afastamento das atividades presenciais, podendo retornar conforme definido neste capítulo.

É considerado caso suspeito quem apresenta sintomas típicos de COVID-19 e/ou teve **contato de risco** com caso confirmado ou aguardando confirmação, seja de um familiar ou não, nas seguintes circunstâncias:

- contato íntimo (abraço e beijo), mesmo com máscara;
- proximidade inferior a 1,5 m em ambiente fechado (inclusive meios de transporte), sem máscara;
- conversas em local aberto ou fechado, com distanciamento inferior a 1,5m, sem máscara;
- prestação de assistência a caso confirmado sem uso de EPIs adequados.

Para ampliar a segurança no Colégio, em todo caso suspeito de COVID-19 é feita, no dia do levantamento da suspeita (dia zero), a investigação das circunstâncias das atividades do colaborador no campus nos últimos 5 dias, contados retroativamente a partir do dia anterior ao início dos sintomas, com a participação do RH e Atendimento à Saúde, além da Liderança do Setor do colaborador com a suspeita.

Essa investigação abrange 4 componentes circunstanciais que são classificados em três níveis de risco cada um, conforme tabela a seguir:

COMPONENTES CIRCUNSTANCIAIS E NÍVEIS DE "RISCO DE TRANSMISSÃO"	
Sintomas registrados em atendimento na sala de Saúde ou reportados ao seu líder	baixo = nenhum registro / aviso médio = 1 registro / aviso alto = mais do que 1 registro / aviso
Quantidade de ambientes pelos quais circulou	baixo = entrada até local de trabalho, banheiro e saída médio = + alimentação + banheiros diferentes alto = + outros setores
Quantidade de pessoas com quem manteve contato, com ou sem proteção	baixo = com máscara de proteção e só pessoas do setor médio = com máscara de proteção e com várias pessoas alto = sem máscara de proteção e ou proximidade em ambiente fechado a menos de 1,5m por mais de 15 minutos, com qualquer pessoa
Rigor no uso de EPIs e cumprimento das medidas	baixo = cumpriu o protocolo médio = deixou de cumprir poucas orientações do protocolo



individuais de proteção.

alto = descumpriu várias orientações do protocolo

Os dados circunstanciais citados anteriormente serão coletados com o colaborador suspeito que responderá a uma ficha investigativa, descrevendo detalhes de seu trabalho presencial no colégio. As informações obtidas serão registradas numa planilha auxiliar, com o objetivo de classificar cada caso suspeito em um entre três níveis de risco de transmissão para adoção de medidas preventivas, como descrito a seguir:

BAIXO RISCO DE TRANSMISSÃO	<p>Definido para colaboradores com suspeita de COVID-19 que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) não frequentaram a escola nos últimos 5 dias desde o início dos sintomas (neste caso não há investigação de risco);b) frequentaram a escola nos últimos 5 dias anteriores ao início dos sintomas e seu grau de classificação de risco para transmissão foi identificado como BAIXO. <p><u>Medida imediata:</u></p> <ul style="list-style-type: none">● afastamento do suspeito.
MÉDIO RISCO DE TRANSMISSÃO	<p>Definido para colaboradores com suspeita de COVID-19 que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) frequentaram a escola nos últimos 5 dias anteriores ao início dos sintomas e seu grau de classificação de risco para transmissão foi identificado como MÉDIO. <p><u>Medida imediata:</u></p> <ul style="list-style-type: none">● afastamento do suspeito e das pessoas que tiveram contato de risco com ele.
ALTO RISCO DE TRANSMISSÃO	<p>Definido para colaboradores com suspeita de COVID-19 que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) frequentaram a escola nos últimos 5 dias anteriores ao início dos sintomas e seu grau de classificação de risco para transmissão foi identificado como ALTO. <p><u>Medida imediata:</u></p> <ul style="list-style-type: none">● afastamento do suspeito, dos demais funcionários do seu setor/segmento e das demais pessoas que tiveram contato de risco com ele no colégio.

Em todos os graus de risco, as seguintes medidas serão tomadas:

- **QUANDO O AFASTAMENTO FOR INDICADO DEVIDO A SINTOMAS PRÓPRIOS:** mesmo após os sintomas terem cessado, se NÃO REALIZADO TESTE, o afastamento de 10 dias do início dos sintomas deverá ser cumprido e o retorno no 11º dia poderá ocorrer somente se o colaborador não tiver apresentado mais nenhum sintoma típico nas últimas 24 horas, desde que sem uso de medicamentos.
- **QUANDO O AFASTAMENTO FOR INDICADO DEVIDO A SINTOMAS PRÓPRIOS:** após resultado NEGATIVO em teste (realizado conforme orientações da ANVISA, disponível no capítulo 5), o retorno poderá ocorrer somente se o colaborador não tiver apresentado nenhum sintoma típico e não estiver fazendo uso de medicamentos que possam encobrir problemas, há pelo menos 24 horas.
- **Quando o afastamento for indicado devido a contato com terceiro com sintomas:** se o terceiro TESTAR NEGATIVO em teste (realizado conforme orientações da ANVISA, disponível no capítulo 5) e o colaborador afastado não tiver desenvolvido nenhum dos sintomas típicos da COVID-19, o retorno poderá ocorrer desde que ele não esteja com situação encoberta por uso de medicação nas últimas 24 horas. Caso um colaborador afastado por contato de risco com terceiro venha a desenvolver sintomas no decorrer do afastamento, passa a ser considerado caso com sintomas próprios e as definições acima deverão ser seguidas.

Os locais de trabalho de todos os afastados e as áreas em que eles permaneceram sem proteção serão devidamente desinfetados/higienizados.

O setor de Saúde e/ou RH farão o monitoramento do colaborador ao longo do período de afastamento.

CASOS CONFIRMADOS

Caso um colaborador apresente resultado positivo para a COVID-19, o fato deve ser imediatamente comunicado à escola pelo próprio colaborador ou familiar, com a devida comprovação documental e o colaborador deve permanecer afastado:

- Por 10 dias a contar da data da realização do Teste RT-PCR nos assintomáticos;
- Por 10 dias a contar do início dos sintomas nos casos leves a moderados com evolução favorável;
- Por 20 dias a contar do início dos sintomas nos casos graves ou em pessoas imunossuprimidas com evolução favorável.

Seu estado de saúde será monitorado pelo RH e/ou Serviço de Atendimento à Saúde e a identidade da pessoa será mantida em sigilo pela escola, sendo divulgado somente o seu setor de trabalho.

Quando o afastamento for indicado devido a contato com terceiro com sintomas, se o terceiro TESTAR POSITIVO em teste (realizado conforme orientações da ANVISA, disponível no capítulo 5) e o colaborador afastado não tiver desenvolvido nenhum dos sintomas típicos da COVID-19, o retorno poderá ocorrer somente após descartar completamente a possibilidade de uma infecção por

covid-19, após teste de RT-PCR negativo ou após 10 dias do início dos sintomas do terceiro, desde que esteja sem uso de medicamentos, nas últimas 24 horas.

Caso um colaborador afastado por contato de risco com terceiro venha a desenvolver sintomas no decorrer do afastamento, passa a ser considerado caso com sintomas próprios e as definições para estes casos deverão ser seguidas.

O nível de risco de transmissão (Alto, Médio ou Baixo), identificado a partir da investigação do caso suspeito, determinará a necessidade de evacuação ou não do colégio, em razão do potencial de transmissibilidade identificado. Assim, as seguintes regras passam a vigorar:

<p>Divulgação e grau de risco</p>	<p>Enquanto as aulas presenciais não forem retomadas, todos os casos confirmados de colaborador e sua classificação de nível de risco de transmissão serão imediatamente comunicados por ClassApp / E-mail a toda a comunidade interna, sob o título de “Fato Relevante: COVID-19”.</p> <p>Após a retomada das aulas presenciais, todos os casos confirmados de colaborador/aluno e sua classificação de nível de risco de transmissão serão imediatamente comunicados por ClassApp / E-mail a toda a comunidade escolar, sob o título de “Fato Relevante: COVID-19”.</p>
<p>Evacuação do segmento ou da escola</p>	<p>Quando um caso confirmado for classificado como de ALTO RISCO de transmissão, o período em curso (manhã ou tarde) será concluído e, ao seu término, o segmento ou a escola toda será completamente evacuada pelo restante do dia para alunos e colaboradores (considerado dia “zero”).</p>
<p>Desinfecção do campus</p>	<p>No dia seguinte (dia 1), entrarão somente as equipes de limpeza e desinfecção do campus para realização dos protocolos de higienização e desinfecção.</p>
<p>Atividades e aulas online</p>	<p>Durante o período de afastamento presencial, as aulas acontecerão on-line e os funcionários que puderem trabalharão em <i>home office</i>; os demais ficarão em regime de banco de horas.</p>
<p>Retorno das atividades presenciais</p>	<p>No dia seguinte (dia 2), as atividades voltarão ao normal.</p> <p>Os colaboradores afastados por ocasião do surgimento da suspeita permanecerão afastados até o final do prazo estipulado no momento de seu afastamento.</p> <p>O doente retornará somente após estar completamente curado, conforme avaliação da equipe de Medicina do Trabalho.</p>



5. CARACTERÍSTICAS DO NOVO CORONAVÍRUS¹

NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

A COVID-19 é a doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 75%-80%) são de casos leves e cerca de 15% a 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório) <http://jic-abih.com.br/index.php/jic/article/view/295> . Ainda, para indivíduos com comorbidades (diabetes, doenças cardiovasculares, câncer, etc.), imunossuprimidos ou vulneráveis há risco maior de necessitar de internação e suporte ventilatório em ambiente de UTI, principalmente.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação da COVID-19, tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é, em média, de 5 a 6 dias, no entanto, pode ser de 1 a até 14 dias.

PRINCIPAIS SINTOMAS

Até o momento, os sinais e sintomas mais comuns da COVID-19 incluem: febre, tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir:

- Cefaleia;
- Calafrios;
- Dor de garganta;
- Diarreia;
- Anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato);
- Ageusia (perda do sentido do paladar)
- Mialgia (dores musculares, dores no corpo) e
- Cansaço ou fadiga.

¹ Fontes:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-n-07-2021>

ANVISA ATUALIZA CRITÉRIOS PARA FIM DO ISOLAMENTO DE CASOS DE COVID-19

<https://pebmed.com.br/anvisa-atualiza-criterios-para-fim-do-isolamento-de-casos-de-covid-19/>

Além disso, os idosos com COVID-19 podem apresentar um quadro diferente de sinais e sintomas do apresentado pelas populações mais jovens, como por exemplo, não apresentar febre.

FORMAS DE TRANSMISSÃO

De acordo com a rede global de especialistas da OMS, respaldada por estudos de epidemiologia e virologia publicados recentemente, o SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) de pessoas sintomáticas para outras pessoas que estão em contato próximo (menos de 1 metro), pelo contato direto com a pessoa infectada ou por contato com objetos e superfícies contaminados². Além disso, têm-se acumulado evidências científicas do potencial de transmissão da COVID-19 por inalação do vírus através de partículas de aerossóis (partículas menores e mais leves que as gotículas), especialmente a curtas e médias distâncias (Morawaska; Milton, 2020).

1. Transmissão pré-sintomática

Durante o período "pré-sintomático", algumas pessoas infectadas podem transmitir o vírus, portanto, a transmissão pré-sintomática ocorre, em geral, 48 horas antes do início dos sintomas. Existem evidências de que SARS-CoV-2 pode ser detectado de 1 a 4 dias antes do início dos sintomas da COVID-19 e que, portanto, pode ser transmitido no período pré sintomático. Assim, é possível que pessoas infectadas com o SARS-CoV-2 possam transmitir o vírus antes que sintomas significativos se desenvolvam.

2. Transmissão sintomática

Por definição, um caso sintomático de COVID-19 é aquele que desenvolve sinais e sintomas compatíveis com a infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Dessa forma, a transmissão sintomática refere-se à transmissão de uma pessoa enquanto ela está apresentando sintomas. O SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por pessoas sintomáticas e sua presença é mais alta no trato respiratório superior (nariz e garganta) no início do curso da doença, principalmente a partir do terceiro dia após o início dos sintomas. Porém, resultados de testes de reação em cadeia da polimerase (PCR) podem apresentar-se positivos para SARS-CoV-2 desde os primeiros sinais e sintomas.

3. Transmissão assintomática

Um caso assintomático caracteriza-se pela confirmação laboratorial do SARS-CoV-2 em um indivíduo que não desenvolve sintomas. O SARS-CoV-2 também pode ser transmitido por pessoas assintomáticas, assim, a transmissão assintomática refere-se à transmissão do vírus de uma pessoa infectada, mas sem manifestação clínica da COVID-19.

² REVISÃO SISTEMÁTICA RÁPIDA SOBRE ATIVIDADE VIRAL DE CORONAVÍRUS HUMANO EM SUPERFÍCIES DOMÉSTICAS E HOSPITALARES
https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/Revisao-Rapida-2.2020_HAOC_DECIT_atividade_viral_de_coronavirus_em_superficies.pdf

TEMPO DE VIDA DO NOVO CORONAVÍRUS EM SUPERFÍCIES

Ainda não se sabe exatamente quanto tempo o vírus que causa a COVID-19 sobrevive nas superfícies. Estudos sugerem que os coronavírus podem persistir nas superfícies por algumas horas ou até por vários dias. Isso pode variar sob diferentes condições (tipo de superfície, temperatura ou umidade do ambiente).

O importante a saber é que essas superfícies podem ser facilmente limpas com desinfetantes domésticos comuns, que são eficazes para matar o vírus.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE TESTES DE COVID-19

O teste padrão-ouro para diagnóstico da COVID-19 é o RT-PCR em tempo real, o qual detecta o RNA do vírus SARS-CoV-2. O melhor momento para sua coleta é entre o 3º e 7º dia a partir do início dos sintomas, por meio da coleta de swab de naso ou orofaringe.

Os testes sorológicos (testes rápidos) são aqueles que detectam anticorpos produzidos contra o vírus SARS-CoV-2 e o melhor momento para sua coleta é a partir de 10 a 15 dias do início dos sintomas. Podem ser usados como exame complementar para diagnóstico de infecção prévia ou recente por COVID-19, especialmente quando a infecção viral está em via aérea baixa e o RT-PCR em tempo real pode ser negativo em secreção de naso ou orofaringe. Mas atenção, testes sorológicos não devem ser utilizados isoladamente para estabelecer presença ou ausência de infecção ou reinfeção por SARS-CoV-2, diagnóstico de COVID-19, bem como para indicar período de infectividade da doença ou sinalizar possibilidade de retirada do isolamento.

6. CONDUTAS DE RESPONSABILIDADE DAS LIDERANÇAS

É função de cada líder administrativo e pedagógico o estudo deste **PROTOCOLO DE RETOMADA PRESENCIAL PARA COLABORADORES (PRP-C)** e sua divulgação para cada um de seus liderados.

Somente o comprometimento de todos os líderes com o cumprimento deste protocolo de forma integral possibilitará ao colégio oferecer um ambiente seguro e produtivo para todos.

Para isso, o acompanhamento diário da equipe pelas lideranças é de extrema importância.

Casos reincidentes de descumprimento do protocolo por liderados devem ser reportados pelo líder ao RH para que juntos tomem as devidas providências.



7. VALIDAÇÃO DO PRP-C

Este protocolo foi aprovado pelas seguintes instâncias:

MANTENEDORA

Sra. Geani Moller Cavallaro, Superintendente, Congregação de Santa Cruz no Brasil

JURÍDICA

Dr. José Carlos Martins Júnior, Advogado, Ferreira Parisi & Martins Advogados

CONTROLE SANITÁRIO E REGULATÓRIOS

Dr. Ricardo Fernandes, Médico Veterinário Sanitarista, Sanity Consultoria e Treinamento

MEDICINA DO TRABALHO

Dr. Hermes de Queiroz Lima Junior, Médico do Trabalho, Holos Saúde Assessoria Médica

SEGURANÇA DO TRABALHO

Sr. Edmar Lima, Gestor de Segurança do Trabalho, Gestor Ambiental e Higienista Ocupacional, SQ5

8. VALIDADE DO PROTOCOLO

A presente versão do protocolo passa a valer a partir da data de sua primeira publicação. Uma nova versão pode substituí-la a qualquer momento, caso as circunstâncias exijam, e será imediatamente divulgada para toda a Comunidade Notre Dame. A vigência do presente protocolo, ou de futuras versões, por ora, tem prazo indeterminado.

Lorenço Jungklaus
Diretor Pedagógico

Eliane Amstalden Moller
Coord. Administrativa



Fontes:

- <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-n-07-2021>, último acesso em 25/11/2020, 08h04
- <https://pubmed.com.br/anvisa-atualiza-criterios-para-fim-do-isolamento-de-casos-de-covid-19/>, último acesso em 25/11/2020, 08h04
- https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/E_DL-CIB-75_150920.pdf, último acesso em 25/11/2020, 09h12
- https://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/02/Revisao-Rapida-2.2020_HAOC_DECIT_atividade_viral_de_coronavirus_em_superficies.pdf, último acesso em 25/11/2020, 12h
- <https://periodicos.unemat.br/index.php/ihnpeps/article/view/4873/3767>, último acesso em 25/11/2020, 12h
- https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/08/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf, último acesso em 23/10/2020, 14h55
- http://www.saude.campinas.sp.gov.br/lista_legislacoes/legis_2020/E_DL-CIB-75_150920.pdf, último acesso em 23/10/2020, 15h
- <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/faq>, último acesso em 24/06/2020, 15h
- <https://unica.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Manejo-de-Casos-Dra-Vivian.pdf>, último acesso em 27/06/2020, 06h46
- <https://www.gov.br/pt-br/noticias/saude-e-vigilancia-sanitaria/2020/03/saiba-como-ocorre-a-transmissao-do-coronavirus-e-os-principais-cuidados>, último acesso em 24/06/2020, 15h10
- <https://portal.fiocruz.br/pergunta/qual-e-o-tempo-de-incubacao-do-novo-coronavirus>, último acesso em 24/06/2020, 16h23
- https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Apresentacao_plano-retorno-educacao.pdf, último acesso em 26/06/2020, 13h06
- https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/?utm_source=portal&utm_medium=banner&utm_campaign=PlanoSP, último acesso em 26/06/2020, 13h10
- <https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas>, último acesso em 15/07/2020, 19h02
- https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#superficies, último acesso em 15/07/2020, 19h03